



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Resolução FNDE/CD nº 06/2020](#), para oferta da Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de Entre-Ijuís/RS, conforme cronograma de licitações de 2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO ([art. 18º, § 1º, inciso I da Lei n. 14.133/2021](#)).

A presente Chamada Pública reger-se-á pelas disposições contidas no §1º do art. 14, da [Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009](#), e [art.30, da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020](#), aplicando-se subsidiariamente a [Lei nº 14.133/2021](#).

A aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar, além de assegurada por lei, constitui uma alternativa viável para o suprimento parcial da demanda da Instituição e é uma ação de grande relevância para o desenvolvimento educacional, trazendo benefícios para os alunos matriculados na rede de ensino municipal.

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Assim, justifica-se desenvolver de forma regular o programa de alimentação escolar no Município de Entre-Ijuís, através da Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ([art. 18º, § 1º, inciso III da Lei n. 14.133/2021](#)).

3.1. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – CARNES EM GERAL

Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), CISPOA (Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal-Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). O peso é de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação. As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitas ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. As carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo).

3.2. HORTIFRUTIGRANJEIROS

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pelo departamento de merenda escolar.

3.3.AS EMBALAGENS

As embalagens dos alimentos podem ser em polietileno atóxico, polipropileno, aluminizada, (tetrapak), envasada em vidro ou original da fábrica.

3.4.LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICADA AOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

3.4.1. Para **produtos de origem animal**, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas; o pescado e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel e a cera de abelhas e seus derivados; e o leite e seus derivados, como doce de leite, iogurte, bebida láctea, manteiga e queijo.

- O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

3.4.2. Para **bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, chá, mate, água de coco**, além de outras descritas no [Decreto N.º 6.871/2009](#) e na [Lei N.º 7.678/1988](#).

- O estabelecimento e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Portanto, devem ser exigidas obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento e a cópia do registro da bebida específica, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação desses registros, caso expire a validade desses documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

3.4.3. Para **produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas**, que tenha sido fisicamente alterada, mas que permaneça no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, que são enquadrados como produto de frutas ou produto de vegetais-[RDC N.º 272/2005 – ANVISA](#).

- O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, observando a validade desses documentos. Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do alvará sanitário, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

3.4.4. Para **produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha**.

- O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, sendo que alguns desses produtos devem também ter registro, conforme os [anexos I e II da RDC N.º 27/2010](#) da ANVISA. Portanto, deve-se exigir obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis, sendo que durante a execução do projeto devem ser exigidas as cópias da renovação desses documentos, caso expire a validade dos documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18º, § 1º, inciso V da Lei n. 14.133/2021).

ITEM	PRODUTOS PERECÍVEIS	QUANT	UNID
1	Abobrinha verde - unidades em tamanho médio, fresca, sem sujidades, integras.	120	Kg
2	Alface lisa e/ou crespa - unidades em tamanho grande, integras, sem sujidades.	500	Unid
3	Alho branco graúdo kg - sem presença de sujidades e outras matérias estranhas.	40	Kg



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

4	Batata doce kg - unidades em tamanho médio, íntegras, sem brotos e sujidades.	100	Kg
5	Brócolis kg – unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.	150	Kg
6	Beterraba kg - unidades em tamanho médio, fresca, sem sujidades, íntegras.	500	Kg
7	Cebola branca kg - unidades em tamanho médio sem sujidades, íntegras, fresca, sem brotos.	600	Kg
8	Cenoura kg – unidades em tamanho médio, sem sujidades, íntegras, fresca, sem brotos.	300	Kg
9	Chuchu kg – unidades em tamanho médio, fresco, sem sujidades.	200	Kg
10	Couve-flor - unidades em tamanho médio, íntegro, lavadas e frescas.	150	Kg
11	Couve manteiga in natura - Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	600	Mç
12	Laranja suco kg - unidades em tamanho médio, íntegros e maduros.	800	Kg
13	Laranja de umbigo kg - unidades em tamanho médio, íntegros e maduros.	800	Kg
14	Laranja do céu kg - unidades em tamanho médio, íntegros e maduros.	400	Kg
15	Bergamota comum kg - unidades em tamanho médio, íntegros e maduros.	400	Kg
16	Mandioca descascada embalada à vácuo -com data de validade e procedência	200	Kg
17	Moranga cabotiá , tamanho médio, fresca, sem sujidades e íntegras.	200	Kg
18	Morango Classe de 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, em condições adequadas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e de doenças. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	40	Kg
19	Milho in natura - Apresentação: espiga , com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	200	Kg
20	Pimentão verde -íntegro, sem manchas, bolor e sujidades.	100	Kg
21	Pepino in natura , de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme.	200	Kg
22	Repolho verde , íntegro, fresco, sem sujidades e/ou folhas estragadas.	1.000	Kg
23	Repolho roxo , íntegro, fresco, sem sujidades e/ou folhas estragadas.	100	Kg
24	Repolho coração de boi – verde íntegro, fresco, sem sujidades e/ou folhas estragadas.	200	Kg
25	Rúcula - unidades íntegras, sem sujidades e/ou folhas estragadas.	400	Mç
26	Tempero verde – contendo salsa e cebolinha , em maços de aprox. 80 a 100g, sem sujidades, sem presença de folhas amareladas, secas e amassadas.	600	Mç
27	Tomate longa vida - apresentando grau de maturação tal que lhe	1.200	Kg



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
28	Biscoito caseiro sortido , embalagem de 1 kg.	50	Kg
29	Biscoito salgado de polvilho azedo kg - Embalagem primária: saco plástico.	50	Kg
30	Cuca simples, tipo caseira kg – unidades de aproximadamente 500g, com procedência e data de validade.	150	Kg
31	Pão de trigo sovado, tipo caseiro kg - unidades de aprox. 500g, com procedência e data de validade.	500	Kg
32	Pão de cachorro-quente , unidades- de aprox. 50g, com procedência e data de validade.	600	Kg
33	Pão de sanduíche , tipo caseiro kg - unidades de aprox. 0,5 kg, com procedência e data de validade.	600	Kg
34	logurte Integral com Polpa de Morango - Ingredientes: leite integral pasteurizado, polpa ou preparado de morango, açúcar, conservantes e fermento lácteo. Com identificação do produto, rótulo com especificação de peso, validade, registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Embalagem de 1 litro.	200	lt
35	Doce de leite cremoso , embalagem de 400g - embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada.	60	pote
36	Doce de fruta/ geleia de morango sem açúcar : sem adição de açúcar – Ingredientes: morango, suco concentrado de frutas e pectina de fruta. Sem conservantes, corantes e aromatizantes, embalagem de 400g	40	pote
37	Doce de fruta/ geleia de uva sem açúcar : sem adição de açúcar – Ingredientes: uva, suco concentrado de frutas e pectina de fruta. Sem conservantes, corantes e aromatizantes, embalagem de 400g	40	pote
38	Peito de frango sem osso congelado kg : de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características. Deverá ser acondicionado em embalagem primária, constituída de plástico atóxico transparente, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência e sem presença de sujidades.	1.000	Kg
39	Carne bovina moída de 1ª, congelada , porcionada - em embalagens de aproximadamente 1kg, sem sinais de recongelamento. Com identificação do produto, rótulo com especificação de peso, validade, registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	1.000	kg
40	CARNE SUINA, PERNIL, em cubos, kg - Carne suína (pernil) sem osso, magra, cortada em cubos, congelada. A carne suína não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não	400	kg



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

	permanecendo os cubos. Embalagem original de 1 a 2 kg deve conter o selo do CISPOA ou SIM.		
41	Requeijão cremoso Tradicional , embalagem de 400 g - com data de fabricação e validade visíveis.	200	UNID
42	Manteiga pura com sal , embalagem com 500g- contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a. Características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	35	kg
43	Ovos de galinha, tipo grande , casca lisa, limpos, frescos, selecionados, sem trincas, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca limpa. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem devidamente rotulada na legislação vigente com nome do fornecedor. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária/Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega	1.000	dz
44	Queijo mussarela, embalagem 1kg , produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, embalagem resistente ao transporte e armazenamento, validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação. Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e abastecimento.	150	Kg
45	Suco de uva integral - bebida não fermentada , não alcoólica, não diluída e não adoçada. Ausência de corantes e aromas artificiais. A embalagem primária do produto deverá ser composta por garrafas de vidro com capacidade de 1 litro.	400	lt
46	Suco de laranja integral - bebida não alcoólica , não diluída e não adoçada. Ausência de corantes e aromas artificiais. Embalagens de 1 litro.	200	lt
47	Leite UHT integral, embalagem de 1 litro- com estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico.	3.000	lt

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18º, § 1º, inciso V da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O objeto da licitação trata-se de serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, sendo uma contratação corriqueira na Administração Pública, conforme pesquisa realizada com fornecedores local.

5.2. O levantamento de valor de mercado foi pesquisado junto à obtenção de orçamentos de fornecedores do seguimento, realizado entre as formas previstas *no art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021*, e, ainda, em consonância com o *Decreto Municipal de nº 150/2023 de 03/08/2023* “Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal”.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021).

ITEM	PRODUTOS PERECÍVEIS	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abobrinha verde - unidades em tamanho médio, fresca, sem sujidades, integras.	120	Kg	5,72	686,40
2	Alface lisa e/ou crespa - unidades em tamanho grande, integras, sem sujidades.	500	Unid	4,82	2.410,00
3	Alho branco graúdo kg - sem presença de sujidades e outras matérias estranhas.	40	Kg	41,18	1.647,20
4	Batata doce kg - unidades em tamanho médio, íntegras, sem brotos e sujidades.	100	Kg	4,98	498,00
5	Brócolis kg – unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.	150	Kg	23,07	3.460,50
6	Beterraba kg - unidades em tamanho médio, fresca, sem sujidades, íntegras.	500	Kg	8,56	4.280,00
7	Cebola branca kg - unidades em tamanho médio sem sujidades, íntegras, fresca, sem brotos.	600	Kg	4,78	2.868,00
8	Cenoura kg – unidades em tamanho médio, sem sujidades, íntegras, fresca, sem brotos.	300	Kg	6,40	1.920,00
9	Chuchu kg – unidades em tamanho médio, fresco, sem sujidades.	200	Kg	5,60	1.120,00
10	Couve-flor - unidades em tamanho médio, íntegro, lavadas e frescas.	150	Kg	11,58	1.737,00
11	Couve manteiga in natura - Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	600	Mç	4,99	2.994,00
12	Laranja suco kg - unidades em tamanho médio, íntegros e maduros.	800	Kg	6,30	5.040,00
13	Laranja de umbigo kg - unidades em tamanho médio, íntegros e maduros.	800	Kg	10,95	8.760,00
14	Laranja do céu kg - unidades em tamanho médio, íntegros e maduros.	400	Kg	8,28	3.312,00
15	Bergamota comum kg - unidades em tamanho médio, íntegros e maduros.	400	Kg	6,45	2.580,00
16	Mandioca descascada embalada à vácuo - com data de validade e procedência	200	Kg	10,22	2.044,00
17	Moranga cabotiá , tamanho médio, fresca, sem sujidades e íntegras.	200	Kg	4,50	900,00
18	Morango Classe de 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, em condições adequadas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e de doenças. Deverá apresentar grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	40	Kg	31,67	1.266,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

	mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
19	Milho in natura - Apresentação: espiga , com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	200	Kg	13,17	2.634,00
20	Pimentão verde -íntegro, sem manchas, bolor e sujidades.	100	Kg	8,47	847,00
21	Pepino in natura , de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme.	200	Kg	7,55	1.510,00
22	Repolho verde , íntegro, fresco, sem sujidades e/ou folhas estragadas.	1.000	Kg	4,95	4.950,00
23	Repolho roxo , íntegro, fresco, sem sujidades e/ou folhas estragadas.	100	Kg	6,42	642,00
24	Repolho coração de boi – verde íntegro, fresco, sem sujidades e/ou folhas estragadas.	200	Kg	6,45	1.290,00
25	Rúcula - unidades íntegras, sem sujidades e/ou folhas estragadas.	400	Mç	4,82	1.928,00
26	Tempero verde – contendo salsa e cebolinha , em maços de aprox. 80 a 100g, sem sujidades, sem presença de folhas amareladas, secas e amassadas.	600	Mç	4,82	2.892,00
27	Tomate longa vida - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1.200	Kg	6,26	7.512,00
28	Biscoito caseiro sortido , embalagem de 1 kg.	50	Kg	42,67	2.133,50
29	Biscoito salgado de polvilho azedo kg - Embalagem primária: saco plástico.	50	Kg	58,67	2.933,50
30	Cuca simples, tipo caseira kg – unidades de aproximadamente 500g, com procedência e data de validade.	150	Kg	21,08	3.162,00
31	Pão de trigo sovado, tipo caseiro kg - unidades de aprox. 500g, com procedência e data de validade.	500	Kg	17,30	8.650,00
32	Pão de cachorro-quente , unidades- de aprox. 50g, com procedência e data de validade.	600	Kg	19,18	11.508,00
33	Pão de sanduíche , tipo caseiro kg - unidades de aprox. 0,5 kg, com procedência e data de validade.	600	Kg	13,95	8.370,00
34	iogurte Integral com Polpa de Morango - Ingredientes: leite integral pasteurizado, polpa ou preparado de morango, açúcar, conservantes e fermento lácteo. Com identificação do produto, rótulo com especificação de peso, validade, registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Embalagem	200	lt	10,67	2.134,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

	de 1 litro.				
35	Doce de leite cremoso , embalagem de 400g - embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada.	60	pote	10,07	604,20
36	Doce de fruta/ geleia de morango sem açúcar : sem adição de açúcar – Ingredientes: morango, suco concentrado de frutas e pectina de fruta. Sem conservantes, corantes e aromatizantes, embalagem de 400g	40	pote	21,97	878,80
37	Doce de fruta/ geleia de uva sem açúcar : sem adição de açúcar – Ingredientes: uva, suco concentrado de frutas e pectina de fruta. Sem conservantes, corantes e aromatizantes, embalagem de 400g	40	pote	21,97	878,80
38	Peito de frango sem osso congelado kg : de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características. Deverá ser acondicionado em embalagem primária, constituída de plástico atóxico transparente, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência e sem presença de sujidades.	1.000	Kg	22,75	22.750,00
39	Carne bovina moída de 1ª, congelada , porcionada - em embalagens de aproximadamente 1kg, sem sinais de recongelamento. Com identificação do produto, rótulo com especificação de peso, validade, registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.	1.000	kg	39,89	39.890,00
40	CARNE SUINA, PERNIL, em cubos, kg - Carne suína (pernil) sem osso, magra, cortada em cubos, congelada. A carne suína não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalagem original de 1 a 2 kg deve conter o selo do CISPOA ou SIM.	400	kg	27,17	10.868,00
41	Requeijão cremoso Tradicional , embalagem de 400 g - com data de fabricação e validade visíveis.	200	UNID	14,21	2.842,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

42	Manteiga pura com sal , embalagem com 500g- contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a. Características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	35	kg	66,30	2.320,50
43	Ovos de galinha, tipo grande , casca lisa, limpos, frescos, selecionados, sem trincas, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca limpa. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem devidamente rotulada na legislação vigente com nome do fornecedor. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária/Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega	1.000	dz	11,44	11.440,00
44	Queijo mussarela, embalagem 1kg , produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, embalagem resistente ao transporte e armazenamento, validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação. Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e abastecimento.	150	Kg	51,60	7.740,00
45	Suco de uva integral - bebida não fermentada , não alcoólica, não diluída e não adoçada. Ausência de corantes e aromas artificiais. A embalagem primária do produto deverá ser composta por garrafas de vidro com capacidade de 1 litro.	400	lt	17,83	7.132,00
46	Suco de laranja integral - bebida não alcoólica , não diluída e não adoçada. Ausência de corantes e aromas artificiais. Embalagens de 1 litro.	200	lt	16,63	3.326,00
47	Leite UHT integral, embalagem de 1 litro - com estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico.	3.000	lt	5,75	17.250,00
TOTAL				238.540,20	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (*art. 18º, § 1º, inciso VII da Lei n. 14.133/2021*).

A solução envolve a aquisição/ compra para fornecimento semanal de gêneros alimentícios.

O objeto não poderá ser subcontratado.

Os prazos de entrega são os indicados no Modelo de Execução deste TR.

O resultado que a Administração visa alcançar com esta contratação é garantir o fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais.

A entrega da mercadoria será semanal: Considerando que a contratação envolve vários itens, em quantidades determinadas, obedecendo ao cronograma semanal de entrega, conforme descrito no ETP e neste Termo de Referência.

Ademais, a aquisição visa ao aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, garantir a competitividade, e viabilizar o gerenciamento do contrato.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que sua necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de compras e licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções do fornecimento.

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste edital.

As verduras, legumes e frutas deverão ser de boa qualidade e deverão estar isentas de: Substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades, deverão estar acondicionadas em embalagens novas e adequadas ao produto, no que couber, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

As mercadorias deverão trazer em suas embalagens: identificação do produto data de validade e identificação do produtor, nos itens que couber.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (*art. 18º, § 1º, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021*).

8.1 Por se tratar de serviço comum, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória, mediante adequado rito licitatório, conforme a *Lei n.º 14.133/21*.

8.2 A compra dos produtos é economicamente viável em sua divisão, evitando assim desperdícios, que podem ocorrer por motivos de paralisação, falta de energia ou outra força maior que atrapalhe o andamento normal do processo.

8.3. Os itens serão comprados parceladamente, de forma mensal ou semanal, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira, através da Ordem de entrega, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a entrega no município.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

Apoio ao desenvolvimento sustentável;

Contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial;

Contribuir para a aprendizagem e o rendimento escolar;

Incentivar a cultura de hábitos alimentares saudáveis dos alunos;

Oferecer um complemento às refeições durante o período letivo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há necessidade de nova adequação ao ambiente do Município para a execução do objeto deste ETP, tendo em vista que o serviço não impactará na rotina.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (*art. 18º, § 1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021*).

11.1. Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando a natureza do objeto, a contratação em questão não causa nenhum impacto ambiental durante a execução dos serviços contratados.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.1.1. Justificativa da Viabilidade Com base no exposto acima, especialmente no que tange à necessidade e a solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

14. ÁREA REQUISITANTE RESPONSÁVEL

Entre-Ijuís, 09 de março de 2025.

Carina Correa da Costa
Responsável pela elaboração do ETP
Coordenadora do Setor Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>